



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 409/02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com a aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.01. SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.01.10. SAÚDE

06.01.10.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

06.01.10.122.010. ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

2.028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a Receita proveniente de maior arrecadação, prevista para o exercício de 2002:

Valor da Maior Arrecadação.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 10.000,00

B




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 409/02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

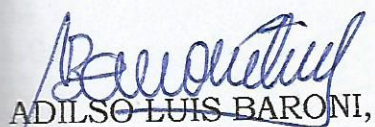
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29.11.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.